

MCN 8/2007

Mensagem nº 32

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 349, de 22 de janeiro de 2007, que “Institui o Fundo de Investimento do FGTS - FI-FGTS, altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências”.

Brasília, 22 de janeiro de 2007.

